



Conselho Regional de Medicina Veterinária do Rio Grande do Sul

RESOLUÇÃO Nº 58, DE 27 DE AGOSTO DE 2020

Ementa: Revoga a Resolução CRMV-RS nº 19/2013 que dispõe sobre a prorrogação da licença à gestante no âmbito do CRMV-RS..

O CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições que são conferidas pela Lei nº 5.517/68, cujo regulamento foi aprovado pelo Decreto nº 64.704, de 17 de junho de 1969, e,

considerando a aprovação da matéria em Sessão Plenária nº 614, realizada em 26/06/2020;

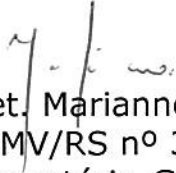
RESOLVE:

Art. 1º - Revogar, na íntegra, a Resolução CRMV-RS nº 19/2013, de 25/02/2013, publicada no Diário Oficial da União, Seção 1, página 172, nº 39, em 27 de fevereiro de 2013.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre, 27 de agosto de 2020.


Méd. Vet. Lisandra Dornelles
CRMV/RS nº 7371
Presidente


Med. Vet. Marianne Lamberts
CRMV/RS nº 3827
Secretária-Geral